MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 01/2022- NAPNE/DREP/DGRE/RIFB/IFB

SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO DO NAPNE

O Diretor Geral do *campus Recanto das Emas* do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria 466 de 06 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de Maio de 2019, por meio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), torna público o presente edital para seleção de monitores para atendimento de alunos com necessidades educacionais específicas, para atuação no ano letivo de 2022, observado Art. 53, da Portaria nº 844, de 07 de abril de 2017, do Instituto Federal de Brasília.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Monitoria do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas é a modalidade de ensino-aprendizagem destinada aos alunos regularmente matriculados no *campus* Recanto das Emas, com o objetivo de despertar o interesse pela docência, mediante a participação em atividades ligadas ao ensino e ao desenvolvimento de habilidades em atividades didáticas, possibilitando, assim, a experiência da vida acadêmica. Esta monitoria tem como principal objetivo o atendimento à pessoa com deficiência, contribuindo com o atendimento educacional especializado, a fim de garantir condições para o acesso e permanência do aluno com deficiência na instituição, conforme o que assegura a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), especificamente nos artigos 58, 59 e 60, que prevê o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino; o Decreto nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

1.2. Considerando a Resolução 01/2022 CS/RIFB/IFBRASILIA, que aprova as diretrizes gerais para o retorno integral às atividades presenciais do Instituto Federal de Brasília (IFB), bem como a resolução 21/2021, que determina o retorno presencial às aulas presenciais e demais atividades letivas no Instituto Federal de Brasília (IFB), as atividades de monitoria do NAPNE serão desenvolvidas de maneira presencial.

2. DOS OBJETIVOS

Auxiliar na comunicação dos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula, de forma adaptada às necessidades de cada estudante, dos cursos e/ou disciplinas ofertadas no campus Recanto das Emas, do Instituto Federal de Brasília, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos educandos com necessidades específicas matriculados nos cursos presenciais do *campus* Recanto das Emas.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Estar regularmente matriculado nos cursos Técnicos ou de Graduação do IFB - campus Recanto das Emas.

3.2. Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo presente edital.

3.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

3.4. Estar cursando ou ter concluído com êxito as disciplinas do semestre, conforme os pré-requisitos listados no item 7.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Acompanhar o aluno com deficiência nas atividades acadêmicas presenciais, dando suporte nas atividades estabelecidas pelos docentes, e/ou acompanhar o aluno com deficiência na realização de atividades pedagógicas extraclasses e atividades de interação no ambiente institucional, a depender da necessidade do aluno;

4.2. Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

4.3. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFB - campus Recanto das Emas;

4.4. Colaborar com os professores na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas aos docentes;

4.5. Encaminhar, por e-mail e mensalmente, à equipe do NAPNE a folha de frequência com as atividades realizadas, assinada pelo próprio estudante e pelo professor responsável ou coordenador de curso.

4.6. Apresentar relatório de atividades desenvolvidas, ao final do semestre letivo, assinado pelo estudante e pelo professor responsável ou coordenador de curso, ao coordenador do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do IFB - *campus* Recanto das Emas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR OU COORDENADOR DE CURSO

5.1. Realizar o processo de seleção dos monitores, por meio de entrevista e/ou avaliação de seu desempenho no curso (média das disciplinas do último semestre e/ou ano cursado).

5.2. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas.

5.3. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas.

5.4. Promover o aprofundamento dos conhecimentos dos monitores quanto aos conteúdos das disciplinas, por meio de reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, docentes e discentes.

5.5. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor.

5.6. Acompanhar o desempenho do aluno com deficiência nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.

5.7. Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à equipe do NAPNE do IFB - *campus* Recanto das Emas.

5.8. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para à equipe do NAPNE do *campus* Recanto das Emas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DO NAPNE

6.1. Realizar o processo de seleção de monitores com o apoio da coordenação de curso e do professor orientador responsável.

6.2. Acompanhar a frequência do monitor nas atividades da monitoria por meio da folha de frequência entregues mensalmente, identificando, assim, possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.

6.3. Assinar o relatório das atividades desenvolvidas juntamente com o monitor e com o professor orientador da disciplina e recebê-lo ao final das atividades.

7. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

Curso/Área do aluno com deficiência ou necessidade específica	**Nº de vagas**	**Valor da Bolsa*** * Aqui se remete aos itens 8.6 e 8.7.	**Pré-requisitos**	**Carga Horária Semanal**
Cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio em Produção de Áudio e Vídeo	3	8 parcelas de R$ 200,00	Ser aluno do curso de Ensino Médio Integrado (EMI) em Produção de Áudio e Vídeo. No caso de aluno do EMI, já ter cursado o 1o ano.	6h/semana
Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo – Subsequente.	1	8 parcelas de R$ 200,00	Ser aluno do curso em Produção de Áudio e Vídeo. No caso de aluno do **subsequente, ter cursado o 1º semestre.**	6h/semana
Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo – PROEJA.	1	8 parcelas de R$ 200,00	Ser aluno dos cursos **PROEJA** Produção de Áudio e Vídeo e já ter cursado o **1o semestre.**	6h/semana

8. DA BOLSA

8.1. O pagamento de bolsas está estritamente condicionado à disponibilidade de recursos financeiros destinados ao NAPNE.

8.2. A participação do candidato no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional destas disposições.

8.3. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da vaga ou, após o início das atividades, precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

8.4. A bolsa tem caráter transitório. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

8.5. A participação do candidato no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional destas disposições.

8.6. O monitor bolsista somente receberá pelas horas efetivamente trabalhadas.

8.7. Caso a carga horária mensal não for cumprida, sem justificativa do monitor, o valor da bolsa será pago proporcionalmente à carga horária mensal realizada.

8.8. Em caso de substituição do (a) bolsista, deverá ser encaminhado ao NAPNE do IFB - campus *Recanto das Emas*, o pedido de substituição do (a) bolsista (pelo professor-orientador) e relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

8.9. A bolsa **não** pode ser cumulável com o recebimento de bolsas vinculadas a programas de monitoria remunerada.

8.10. Haverá possibilidade de acúmulo da função de monitoria, desde que o candidato selecionado seja voluntário (não receba bolsa) e que este comprove formalmente (através de declaração de próprio punho), possuir disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

8.11. A incompatibilidade de horários, comprovada pela inassiduidade e/ou quaisquer outros meios hábeis para tanto, ensejará imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras responsabilizações.

8.12. As despesas para atender a este edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para exercício de 2022, na classificação abaixo:

a) **AÇÃO Nº** 20RL

b) **DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

c) PTRES: 170995

d) FONTE: 8100000000

e) GND: 33.90.18/01

f) Plano Interno: LGADMP0152N

g) UGR: 152143

h) Valor R$ 9.600,00

9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

9.1. Ao final do semestre, o monitor deverá entregar o relatório de atividades ao professor orientador ou ao coordenador de curso para análise e aprovação e, por fim, encaminhar ao Coordenador do NAPNE, no qual deverá constar:

9.1.1. Avaliação consubstanciada do professor orientador ou coordenador de curso;

9.1.2. Auto avaliação do monitor, em relação ao próprio desempenho nas atividades realizadas.

9.1.3. Relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão.

9.2. Junto ao relatório de atividades, serão anexadas as folhas de frequências mensais preenchidas pelos monitores e arquivadas na sala do NAPNE.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação do Edital	17/05/2022
Período de inscrições online (link no item 11.2)	17 a 19/05/2022
Resultado das inscrições (divulgação no site do IFB)	23/05/2022
Interposição de Recurso (resultado preliminar das inscrições)	23 a 25/05/2022
Período de realização das avaliações	26 a 30/05/2022
Resultado preliminar das avaliações	01/06/2022
Interposição de Recurso (resultado preliminar das avaliações)	01 e 02/06/2022
Resultado final do processo de seleção	06/06/2022

Assinatura do termo de compromisso e participação no minicurso de formação.	06 a 09/06/2022* *Dia e horário a ser definido com os candidatos selecionados.

11. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. A inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 10, o estudante preencha o formulário online (inscrição/questionário) no seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/1l0kR_2TlOh-DkKtYh_rbiv5t31HlqhJczw6OzxP60QQ/edit

11.3. Após o período de inscrições, o NAPNE fará a análise das inscrições e divulgará o resultado, conforme os prazos estabelecidos no item 10.

11.4. Os candidatos inscritos que não se enquadrarem nos requisitos e atribuições dispostas no item 7, terão suas inscrições indeferidas.

11.5. Os candidatos inscritos deferidos serão encaminhados para as avaliações com o professor orientador ou coordenador de curso e coordenador do NAPNE.

11.6. Os objetivos, os instrumentos e critérios de cada avaliação deste processo seletivo constam no ANEXO II.

11.7. As avaliações ocorrerão nos dias e horários especificados e divulgados pelo NAPNE, no site do IFB, e conforme calendário disposto no item 10.

11.8. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

11.8.1. Média aritmética da nota final dos componentes curriculares cursados no último semestre e/ou no último ano pelo candidato, por meio da análise do histórico escolar;

11.8.2. Nota do questionário;

11.8.3. Ser aluno do (a) mesmo (a) curso/área do aluno com deficiência.

11.9. O candidato que não realizar as avaliações durante o prazo estabelecido no cronograma disposto no Item 10, será eliminado deste processo seletivo.

11.10. Serão considerados os seguintes critérios de desempate:

11.10.1. Ser participante do programa de auxílio permanência do IFB - *campus* Recanto das Emas.

11.10.2. Ser candidato de maior idade.

11.11. A listagem dos candidatos aprovados será publicada no resultado preliminar, conforme cronograma do item 10, na qual constará a classificação por ordem decrescente de acordo com a nota obtida no item 11.8.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

12.1. O (A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das avaliações deste processo seletivo deverá preencher formulário (ANEXO I), dentro do período indicado no cronograma deste Edital e encaminhar ao NAPNE pelo e-mail: napne.crem@ifb.edu.br

12.2. O recurso em relação às avaliações será analisado pelo NAPNE e pela Coordenação de Curso, ouvido o professor orientador, para a emissão do parecer.

12.3. Os recursos serão analisados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.

12.4. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

13. DO CANCELAMENTO

13.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

13.1.1- Por indicação do professor orientador ou coordenador de curso, após aprovação da equipe do NAPNE do campus, mediante justificativa;

13.1.2 - Por desistência do monitor;

13.1.3 - Por trancamento da matrícula;

13.1.4. Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, por dois meses seguidos;

13.1.5. Por não apresentar o relatório semestral ao professor-orientador e/ou responsável pela disciplina e ao NAPNE.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Instituto Federal de Brasília informa os seguintes canais de comunicação disponíveis para prestar esclarecimentos:

Contato para Informações			
campus	**Endereço**	**Telefone**	**E-mail para contato para dúvidas e esclarecimentos**
Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas - DF (atrás da Quadra 300). CEP 72.620-100*.	(61) 2103-2190	napne.crem@ifb.edu.br

14.2. A monitoria do NAPNE **não** gera vínculo empregatício com o IFB - *campus* Recanto das Emas.

14.3. A seleção da monitoria será de acordo com o perfil do aluno assistido, incluindo curso e tipo de deficiência.

14.4. A validade deste edital é de 1 ano, podendo ser prorrogável por 2 meses a fim de cumprimento do calendário letivo.

14.5. A comunicação sobre os pagamentos mensais das bolsas monitorias será realizada por meio do site do IFB, ou e-mail institucional.

14.6. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do *campus*, ouvidos os membros do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do *campus* e as Coordenações de curso.

Brasília, 16 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente

Germano Teixeira Cruz

Diretor Geral Campus – Recanto das Emas

Portaria IFB, nº 466, de 06 de maio de 2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 01/2022- NAPNE/DREP/DGRE/RIFB/IFB

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
estudante regularmente matriculado no curso _____,
matrícula_____ e portador(a) do CPF nº. _____,
apresento recurso referente ao resultado preliminar das avaliações do Edital 1/2021 – NAPNE/DREP/DGRE/RIFB/IFB, do Programa de Monitoria do NAPNE do IFB – campus Recanto das Emas.

1 - Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado ou o pedido):

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____

_____

_____

Brasília, _____/____/2022.

_____

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 01/2022- NAPNE/DREP/DGRE/RIFB/IFB

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

Itens de avaliação:

1. Média aritmética da nota final dos componentes curriculares cursados no último semestre e/ou no último ano pelo candidato, por meio da análise do histórico escolar - (até 10 pontos)

2. Nota do questionário online - (até 8 pontos)

3. Ser aluno da mesma turma do aluno com deficiência; (até 2 pontos)

Nota final = soma da pontuação dos itens 1, 2 e 3

Candidato:		
Critérios de avaliação		
	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Média aritmética da nota final dos componentes curriculares cursados no último semestre e/ou no último ano pelo candidato, por meio da análise do histórico escolar	até 10 pontos	
Nota do questionário online	até 8 pontos	
Ser aluno do(a) mesmo(a) curso/área do aluno com deficiência	até 2 pontos	
	Nota final	

Critérios de desempate		
Ser participante do programa de auxílio permanência do IFB - campus Recanto das emas.	-	
Ser candidato de maior idade	-	
Classificação Final		